



Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**
Candelária-RS

OBS: Encaminhada para
do Ofício 088/2023

Indicação nº 009/2023.

Ementa: Estabelece Normas para a Redução de Carga Horária para Servidores Pais de Portadores de Necessidades especiais.

Exmo. Senhor Presidente,

Marco Antônio Larger(Progressista)vereador com assento nesta casa Legislativa durante o período de 01/03/23 a 30/03/23, amparado pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária indica a Vossa Excelência no sentido de que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Nestor Rubem Ellwanger, a presente indicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade indicar ao chefe do Poder Executivo a Indicação de que a municipalidade apresente uma Lei municipal para redução de carga horária para servidores pais portadores de Necessidades Especiais.

Outrossim gostaria de salientar que este mesmo pedido já foi enviado em Março de 2020 através do Ofício nº 127/2020 ao prefeito daquele período. Informo que foi encaminhada naquela oportunidade um croqui de um projeto e parecer do IGAN o qual nos acessora, o qual dava seu parecer favorável, e infelizmente ate a presente data nada foi feito.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo municipal sempre sensível aos interesses de seus servidores, apresento a indicação.

É a justificativa.

Candelária, 06 de março de 2023.


Marco Antônio Larger
Vereador

RECEBIDO
____/____/____
CÂMARA DE VEREADORES

Isabel Cristina Rehbein
Assessora Legislativa